



Decreto Nº 153 - de 20 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 192.719,50 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.719,50 (cento e noventa e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	8.811,00
2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	292,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.103,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.103,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	555,00
2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 3.3.90.47.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- - - - - R\$	915,78
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.470,78
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.470,78

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - - R\$	26.757,62
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.499,65
2.03.00.12.365.0018.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS.INFANTIL-FUNDEB	- - - - - R\$	4.927,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.04.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - - R\$	3.059,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.365,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.874,41
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - - R\$	1.376,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.004,64
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.726,00
2.03.00.12.365.0018.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS.INFANTIL-FUNDEB	- - - - - R\$	3.468,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	572,74
2.03.00.12.361.0019.2.0016-122 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	68,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	79.698,06
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	79.698,06

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	8.331,00
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	746,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	9.633,57
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.098,38
2.04.00.15.451.0010.2.0030-100 - 3.1.90.13.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	269,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	2.619,98
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.1.90.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	593,00
2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.258,00
2.04.00.15.452.0010.2.0032-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.048,93
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	25.048,93

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	12.379,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	15.214,86
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.506,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	17.406,25
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	9.698,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	58.204,11

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-150 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	4.936,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.936,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	449,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	449,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS



2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$	4.744,00
2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$	2.532,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	7.276,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	70.865,11
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.0006.2.0061-100 - 3.1.90.04.00 CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR	- - - - R\$	1.241,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.241,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	1.241,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - R\$	4.922,62
2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - R\$	370,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.292,62
Total da Unidade 08	- - - - R\$	5.292,62
Total da Instituição 02	- - - - R\$	192.719,50
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	192.719,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - R\$	12.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - R\$	582,34
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	12.582,34
Total da Unidade 01	- - - - R\$	12.582,34

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.09.272.0003.9.0002-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - R\$	592,00
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	797,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.389,80
Total da Unidade 02	- - - - R\$	1.389,80

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - R\$	2.942,37
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	3.450,00
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - R\$	2.570,84
2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - R\$	26.757,62
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.11.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - R\$	900,00
2.03.00.12.361.0005.2.0014-148 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - R\$	29.785,25
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.13.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - R\$	3.156,66
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	420,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	91,76
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - R\$	39,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	460,00
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - R\$	265,29
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	457,33
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.3.90.39.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - R\$	326,02
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.3.90.46.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - R\$	440,09
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.549,43
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.47.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	982,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	74.594,46

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.363.0019.2.0022-100 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL. E DE ESPECIALIZAÇÃO	- - - - R\$	500,00
2.03.01.27.812.0012.2.0026-117 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	75.594,46

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento


2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	22.261,57
2.04.00.26.782.0017.2.0043-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	33.914,85
2.04.00.15.451.0010.2.0030-122 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - R\$	68,00
2.04.00.26.782.0017.2.0044-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - R\$	906,00

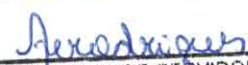


Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	57.150,42
Total da Unidade 04	----- R\$	57.150,42
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	36.143,86
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	36.143,86
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.304.0004.2.0053-150 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	1.000,00
2.06.03.10.304.0004.2.0053-150 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	1.000,00
2.06.03.10.304.0004.2.0053-150 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	1.000,00
2.06.03.10.305.0004.2.0054-150 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	1.936,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.936,00
Total da Unidade 06	----- R\$	41.079,86
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-129 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	4.922,62
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.922,62
Total da Unidade 08	----- R\$	4.922,62
Total da Instituição 02	----- R\$	192.719,50
Total Geral Anulado	----- R\$	192.719,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 20 de Dezembro de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 20/12/18 a 21/01/19

ASSINATURA DO SERVIDOR